



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Concede reajuste no salário base dos profissionais do magistério do Município (Professores) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste de 6,27% no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes do cargo de Professor.

Parágrafo único. Fica alterado o Anexo IV da Lei nº 40/2011, na forma do disposto no Anexo Único da presente Lei. Fica também o Poder Executivo obrigado a encaminhar as tabelas salariais do Anexo IV da Lei nº 40/2011, referente ao mês de dezembro de 2024 e janeiro de 2025 com as suas atualizações para a Câmara de Vereadores e para as entidades sindicais no prazo de 30 dias após a sua sanção.

(Modificado pela Emenda Modificativa nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 01/2025)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir da competência de janeiro de 2025.

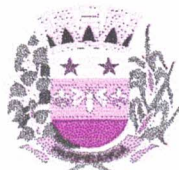
Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga/BA, 31 de janeiro de 2025.

TALISSON SANTA ROSA
NASCIMENTO:0459201
5576

Assinado de forma digital por
TALISSON SANTA ROSA
NASCIMENTO:04592015576
Dados: 2025.02.19 12:11:17 -03'00'

TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO – ALTERA O ANEXO IV DA LEI Nº 40/2011

CLASSE	EXERCÍCIO 2025 – 20 HORAS				
	SUPLEMENTAR	QUADRO PERMANENTE			
	NÍVEL ESPECIAL	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A - DE 0 A 2 ANOS	R\$ 2.433,89	R\$ 3.042,36	R\$ 3.164,06	R\$ 3.650,84	R\$ 4.137,61
B - DE 2 A 4 ANOS	R\$ 2.506,91	R\$ 3.133,63	R\$ 3.258,98	R\$ 3.760,36	R\$ 4.261,74
C - DE 4 A 6 ANOS	R\$ 2.582,11	R\$ 3.227,64	R\$ 3.356,75	R\$ 3.873,17	R\$ 4.389,59
D - DE 6 A 8 ANOS	R\$ 2.659,58	R\$ 3.324,47	R\$ 3.457,45	R\$ 3.989,37	R\$ 4.521,28
E - DE 8 A 10 ANOS	R\$ 2.739,36	R\$ 3.424,21	R\$ 3.561,17	R\$ 4.109,05	R\$ 4.656,92
F - DE 10 A 12 ANOS	R\$ 2.821,55	R\$ 3.526,93	R\$ 3.668,01	R\$ 4.232,32	R\$ 4.796,63
G - DE 12 A 14 ANOS	R\$ 2.906,19	R\$ 3.632,74	R\$ 3.778,05	R\$ 4.359,29	R\$ 4.940,53
H - DE 14 A 16 ANOS	R\$ 2.993,38	R\$ 3.741,72	R\$ 3.891,39	R\$ 4.490,07	R\$ 5.088,74
I - DE 16 A 18 ANOS	R\$ 3.083,18	R\$ 3.853,97	R\$ 4.008,13	R\$ 4.624,77	R\$ 5.241,40
J - DE 18 A 20 ANOS	R\$ 3.175,67	R\$ 3.969,59	R\$ 4.128,38	R\$ 4.763,51	R\$ 5.398,65
K - DE 20 A 22 ANOS	R\$ 3.270,94	R\$ 4.088,68	R\$ 4.252,23	R\$ 4.906,42	R\$ 5.560,61
L - DE 22 A 24 ANOS	R\$ 3.369,07	R\$ 4.211,34	R\$ 4.379,79	R\$ 5.053,61	R\$ 5.727,42
M - DE 24 A 26 ANOS	R\$ 3.470,15	R\$ 4.337,68	R\$ 4.511,19	R\$ 5.205,22	R\$ 5.899,25
N - DE 26 A 28 ANOS	R\$ 3.574,25	R\$ 4.467,81	R\$ 4.646,52	R\$ 5.361,37	R\$ 6.076,22
O - DE 28 A 30 ANOS	R\$ 3.681,48	R\$ 4.601,85	R\$ 4.785,92	R\$ 5.522,22	R\$ 6.258,51

CLASSE	EXERCÍCIO 2025 – 40 HORAS				
	SUPLEMENTAR	QUADRO PERMANENTE			
	NÍVEL ESPECIAL	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A - DE 0 A 2 ANOS	R\$ 4.867,77	R\$ 6.084,71	R\$ 6.328,10	R\$ 7.301,66	R\$ 8.275,21
B - DE 2 A 4 ANOS	R\$ 5.013,80	R\$ 6.267,25	R\$ 6.517,94	R\$ 7.520,70	R\$ 8.523,47
C - DE 4 A 6 ANOS	R\$ 5.164,22	R\$ 6.455,27	R\$ 6.713,48	R\$ 7.746,33	R\$ 8.779,17
D - DE 6 A 8 ANOS	R\$ 5.319,14	R\$ 6.648,93	R\$ 6.914,89	R\$ 7.978,72	R\$ 9.042,54
E - DE 8 A 10 ANOS	R\$ 5.478,72	R\$ 6.848,40	R\$ 7.122,33	R\$ 8.218,08	R\$ 9.313,82
F - DE 10 A 12 ANOS	R\$ 5.643,08	R\$ 7.053,85	R\$ 7.336,00	R\$ 8.464,62	R\$ 9.593,24
G - DE 12 A 14 ANOS	R\$ 5.812,37	R\$ 7.265,46	R\$ 7.556,08	R\$ 8.718,56	R\$ 9.881,03
H - DE 14 A 16 ANOS	R\$ 5.986,74	R\$ 7.483,43	R\$ 7.782,77	R\$ 8.980,11	R\$ 10.177,46
I - DE 16 A 18 ANOS	R\$ 6.166,35	R\$ 7.707,93	R\$ 8.016,25	R\$ 9.249,52	R\$ 10.482,79
J - DE 18 A 20 ANOS	R\$ 6.351,34	R\$ 7.939,17	R\$ 8.256,74	R\$ 9.527,00	R\$ 10.797,27
K - DE 20 A 22 ANOS	R\$ 6.541,88	R\$ 8.177,34	R\$ 8.504,44	R\$ 9.812,81	R\$ 11.121,19
L - DE 22 A 24 ANOS	R\$ 6.738,13	R\$ 8.422,67	R\$ 8.759,57	R\$ 10.107,20	R\$ 11.454,82
M - DE 24 A 26 ANOS	R\$ 6.940,28	R\$ 8.675,35	R\$ 9.022,36	R\$ 10.410,41	R\$ 11.798,47
N - DE 26 A 28 ANOS	R\$ 7.148,48	R\$ 8.935,61	R\$ 9.293,03	R\$ 10.722,73	R\$ 12.152,42
O - DE 28 A 30 ANOS	R\$ 7.362,94	R\$ 9.203,67	R\$ 9.571,82	R\$ 11.044,41	R\$ 12.517,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

ANEXO IV DA LEI Nº 40/2011 – REFERÊNCIA DEZEMBRO DE 2024

CLASSE	EXERCÍCIO 2024				
	SUPLEMENTAR	QUADRO PERMANENTE			
	NÍVEL ESPECIAL	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A - DE 0 A 2 ANOS	R\$ 2.290,29	R\$ 2.862,86	R\$ 2.977,37	R\$ 3.435,43	R\$ 3.893,48
B - DE 2 A 4 ANOS	R\$ 2.358,99	R\$ 2.948,74	R\$ 3.066,69	R\$ 3.538,49	R\$ 4.010,29
C - DE 4 A 6 ANOS	R\$ 2.429,76	R\$ 3.037,20	R\$ 3.158,69	R\$ 3.644,65	R\$ 4.130,60
D - DE 6 A 8 ANOS	R\$ 2.502,66	R\$ 3.128,32	R\$ 3.253,45	R\$ 3.753,98	R\$ 4.254,52
E - DE 8 A 10 ANOS	R\$ 2.577,74	R\$ 3.222,17	R\$ 3.351,06	R\$ 3.866,60	R\$ 4.382,15
F - DE 10 A 12 ANOS	R\$ 2.655,07	R\$ 3.318,84	R\$ 3.451,59	R\$ 3.982,60	R\$ 4.513,62
G - DE 12 A 14 ANOS	R\$ 2.734,72	R\$ 3.418,40	R\$ 3.555,14	R\$ 4.102,08	R\$ 4.649,02
H - DE 14 A 16 ANOS	R\$ 2.816,76	R\$ 3.520,95	R\$ 3.661,79	R\$ 4.225,14	R\$ 4.788,49
I - DE 16 A 18 ANOS	R\$ 2.901,26	R\$ 3.626,58	R\$ 3.771,64	R\$ 4.351,90	R\$ 4.932,15
J - DE 18 A 20 ANOS	R\$ 2.988,30	R\$ 3.735,38	R\$ 3.884,79	R\$ 4.482,45	R\$ 5.080,11
K - DE 20 A 22 ANOS	R\$ 3.077,95	R\$ 3.847,44	R\$ 4.001,34	R\$ 4.616,93	R\$ 5.232,52
L - DE 22 A 24 ANOS	R\$ 3.170,29	R\$ 3.962,86	R\$ 4.121,38	R\$ 4.755,44	R\$ 5.389,49
M - DE 24 A 26 ANOS	R\$ 3.265,40	R\$ 4.081,75	R\$ 4.245,02	R\$ 4.898,10	R\$ 5.551,18
N - DE 26 A 28 ANOS	R\$ 3.363,36	R\$ 4.204,20	R\$ 4.372,37	R\$ 5.045,04	R\$ 5.717,71
O - DE 28 A 30 ANOS	R\$ 3.464,26	R\$ 4.330,33	R\$ 4.503,54	R\$ 5.196,39	R\$ 5.889,24

CLASSE	EXERCÍCIO 2024				
	SUPLEMENTAR	QUADRO PERMANENTE			
	NÍVEL ESPECIAL	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV
A - DE 0 A 2 ANOS	R\$ 4.580,57	R\$ 5.725,71	R\$ 5.954,74	R\$ 6.870,86	R\$ 7.786,97
B - DE 2 A 4 ANOS	R\$ 4.717,99	R\$ 5.897,48	R\$ 6.133,38	R\$ 7.076,98	R\$ 8.020,58
C - DE 4 A 6 ANOS	R\$ 4.859,53	R\$ 6.074,41	R\$ 6.317,38	R\$ 7.289,29	R\$ 8.261,20
D - DE 6 A 8 ANOS	R\$ 5.005,31	R\$ 6.256,64	R\$ 6.506,91	R\$ 7.507,97	R\$ 8.509,03
E - DE 8 A 10 ANOS	R\$ 5.155,47	R\$ 6.444,34	R\$ 6.702,11	R\$ 7.733,21	R\$ 8.764,30
F - DE 10 A 12 ANOS	R\$ 5.310,14	R\$ 6.637,67	R\$ 6.903,18	R\$ 7.965,20	R\$ 9.027,23
G - DE 12 A 14 ANOS	R\$ 5.469,44	R\$ 6.836,80	R\$ 7.110,27	R\$ 8.204,16	R\$ 9.298,05
H - DE 14 A 16 ANOS	R\$ 5.633,52	R\$ 7.041,90	R\$ 7.323,58	R\$ 8.450,28	R\$ 9.576,99
I - DE 16 A 18 ANOS	R\$ 5.802,53	R\$ 7.253,16	R\$ 7.543,29	R\$ 8.703,79	R\$ 9.864,30
J - DE 18 A 20 ANOS	R\$ 5.976,60	R\$ 7.470,76	R\$ 7.769,59	R\$ 8.964,91	R\$ 10.160,23
K - DE 20 A 22 ANOS	R\$ 6.155,90	R\$ 7.694,88	R\$ 8.002,67	R\$ 9.233,85	R\$ 10.465,04
L - DE 22 A 24 ANOS	R\$ 6.340,58	R\$ 7.925,73	R\$ 8.242,75	R\$ 9.510,87	R\$ 10.778,99
M - DE 24 A 26 ANOS	R\$ 6.530,80	R\$ 8.163,50	R\$ 8.490,04	R\$ 9.796,20	R\$ 11.102,36
N - DE 26 A 28 ANOS	R\$ 6.726,72	R\$ 8.408,40	R\$ 8.744,74	R\$ 10.090,08	R\$ 11.435,43
O - DE 28 A 30 ANOS	R\$ 6.928,52	R\$ 8.660,65	R\$ 9.007,08	R\$ 10.392,78	R\$ 11.778,49



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000

CNPJ Nº 03.037.974/0001-38

CERTIDÃO

Certifico que **PROJETO DE LEI Nº 01/2025 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL COM PEDIDO DE TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA “CONCEDE REAJUSTE NO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO (PROFESSORES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**. Tramitou na Câmara Municipal em regime de tramitação urgente urgentíssima, foi apresentada Emenda Modificativa nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 01/2025 “Altera o parágrafo único do Art. 1º do Projeto Lei nº 01/2025, submetida a Emenda Mortificativa nº 01/2025 a sua primeira e única discussão e votação na 3ª Sessão Extraordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2025, obteve o seguinte resultado, 09 (nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção a Sr.ª Presidente declarou aprovada a Emenda Modificativa nº 01/2025, e determinou à Secretaria que fosse feitas as alterações impostas pela Emenda Modificativa nº 01/2025 no Projeto de Lei nº 01/2025. Submetido a primeira e única votação e discussão na 3ª Sessão Extraordinária do dia 31 de janeiro de 2025 o Projeto de Lei nº 01/2025, alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2025. Obteve o seguinte resultado: 09 (nove) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção. A Sr.ª Presidente declarou aprovado, por unanimidade dos vereadores presentes à sessão, o Projeto de Lei nº 01/2025, alterado pela Emenda Modificativa nº 01/2025, em sua primeira e única discussão e votação.

Certifico ainda que o Projeto de Lei nº 01/2025, alterado pela emenda modificativa nº 01/2025, foi aprovado em turno único de discussão e votação e convertido na **LEI MUNICIPAL Nº 03/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 “CONCEDE REAJUSTE NO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO (PROFESSORES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**. Sendo encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para o exercício da sua prerrogativa de sanção ou veto, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.

O referido é verdade e dou fé

Secretaria da Câmara Municipal, Paripiranga, Bahia 31 de janeiro de 2025

Rivaneide Alves Carvalho
Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

DE ENVIO PARA PUBLICAÇÃO

► **CÓDIGO DO COMPROVANTE: 120815634630**

► **Cliente: Prefeitura Municipal de Paripiranga**

► **Data Envio: 19/02/2025 12:16**

► **Data da publicação: 19/02/2025**

► **Responsável: Tarcísio Andrade Silva Anjos - CPF: 031.785.345-71**

► **Comentário:**

► **Anexo(s):**

1LEI 02 DE 2025 - RATIFICA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DO COISAN.pdf (D.O.)

2LEI 03 DE 2025 - REAJUSTE DO PISO DOS PROFESSORES.pdf (D.O.)

► **IP Envio: 177.87.215.198**

► **Data Impressão: 19/02/2025 12:16**

O Sistema SAI recebeu os anexos acima descritos. Os arquivos mencionados serão processados em nossos servidores com Certificação Digital ICP Brasil e assinados digitalmente pelo IMAP.

A edição do Diário Oficial do respectivo ente será produzida, certificada e disponibilizada no seu Site Oficial dentro do prazo citado neste extrato. EXCETO, as publicações que serão realizadas no primeiro dia útil posterior ao envio nos casos de:

- 1 - envios feitos após as 18:00h;
 - 2 - envios feitos após as 14:00h, nos finais de semana e feriados;
 - 3 - No caso de publicações em outros veículos, a publicação fica condicionada à remessa do documento de Autorização de Publicação avulsa, devidamente preenchida, assinada e enviada para o e-mail: publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br até às 15:30h. Diário Oficial da União (DOU) deve ser encaminhado até as 14:00h;
 - 4 - Não há possibilidade de publicação retroativa;
 - 5 - o DOU não possui edições aos sábados e domingos;
 - 6- para publicação no DOU é necessário cadastro prévio. Entre em contato conosco através do e-mail publicacoes@portalimap.org.br e/ou emanuelle@portalimap.org.br
- Em caso de urgência, entre em contato pela central de atendimento whatsapp SAI (71) 2180-0291.

Para consultar as edições do Diário Oficial do Município, acesse o site.

Diego Melo

Coordenador do Núcleo de Acesso à Informação

Núcleo de Produtos - SAI -Sistema de Acesso à Informação

Contato WhatsApp SAI (71) 2180-0291

IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública

Se algum dos arquivos estiver corrompido digitalmente ou não corresponder à descrição fornecida, a equipe de atendimento do SAI entrará em contato com o responsável pelo envio. Caso não seja possível estabelecer contato até as 17:00h do mesmo dia, o documento será publicado conforme foi enviado ou, se estiver corrompido ou não for acessível, não será publicado. Portanto, é fundamental verificar regularmente seu e-mail e manter seus contatos atualizados.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

Paripiranga/BA, 19 de fevereiro de 2025.

Ofício nº 67/2025

Assunto: **Encaminha Lei Sancionada**

À EXMA. SRA. RIVANEIDE ALVES DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exma. Sra. Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, desde já, sirvo-me do presente expediente para encaminhar a Lei Municipal nº 03/2025 devidamente sancionada, bem como as tabelas salariais a que se referem o parágrafo único do Art. 1º da referida lei.

Na oportunidade, reitero os mais elevados protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

TALISSON SANTA ROSA
NASCIMENTO:04592015576
5576

Assinado de forma digital por
TALISSON SANTA ROSA
NASCIMENTO:04592015576
Dados: 2025.02.19 12:20:23 -03'00'

TALISSON SANTA ROSA NASCIMENTO
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000
CNPJ Nº 03.037.974/0001-38

MENSAGEM Nº 05/2025

Ao Exmo. Prefeito Municipal, de Paripiranga, Bahia

Sr. Talisson Santa Rosa Nascimento

A Presidente da Câmara Municipal de Paripiranga, Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 52, encaminha a Vossa Excelência a **LEI MUNICIPAL Nº 03/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025 “CONCEDE REAJUSTE NO SALÁRIO BASE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO (PROFESSORES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, em anexo, para o exercício da prerrogativa de sanção ou veto, no prazo de 15 dias úteis.

Decorrido o prazo legal, o Prefeito Municipal deverá encaminhar a Câmara Municipal a Lei Municipal nº 03/2025, com a **SANÇÃO** ou o **VETO** e seus **FUNDAMENTOS**, acompanhada da respectiva certidão de **PUBLICAÇÃO** no órgão oficial.

Oportunamente reiteramos a V. Ex.ª os nossos mais sinceros votos de consideração, apreço e profícuo trabalho.

Paripiranga (BA), 04 de fevereiro de 2025

Rivaneide Alves Carvalho
Presidente da Câmara de Vereadores

RECEBIDO
PREFEITURA DE PARIPIRANGA
DATA: 06/02/2025

Vanessa Pereira Dias